



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Olinda Patrimônio Cultural da Humanidade

Gabinete do Vereador LABANCA

Projeto de Lei <u>33</u> /2018.

Autor: Vereador Labanca - PTC.

EMENTA: Inclui no calendário turístico e cultural oficial da cidade de Olinda, a festividade de Nossa Senhora do Guadalupe.

Art. 1º Fica instituído no calendário turístico e cultural oficial da cidade de Olinda, a festividade de Nossa Senhora do Guadalupe

Parágrafo único. O evento de que trata o caput, realizarse-á anualmente no dia 12 de Dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após a da data de sua publicação.

O presente projeto de lei visa fortalecer os eventos culturais e turísticos na cidade de Olinda, além de pedidos feitos pela população. A festividade de Nossa Senhora do Guadalupe, um grande sucesso em todas as festividades realizadas, bem como é um evento religioso consagrado no Bairro do Guadalupe, com visitas de milhares de fieis durante toda programação religiosa.

Diante do exposto, solicito aos pares aprovação, do presente projeto, reconhecendo como um evento importante de utilidade publica, e fortalecendo os futuros eventos na mesma dimensão dentro da cidade.

Vlademir Labanca

Vereador



Recelided And Ship